



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**PROCESSO Nº 101/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 057/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 07/2025**

**OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Preço Fixado**

**DATA DA REALIZAÇÃO: aberto por 12 meses (INICIANDO NO DIA 28 DE MAIO DE 2025)**

**LOCAL: Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br))**

**HABILITAÇÃO: Nos termos do § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/21 e considerando a realização em forma eletrônica, em honra ao Princípio da Eficiência Administrativa, os documentos de habilitação deverão ser apresentados juntamente com as propostas de preços.**

**MODO DE DISPUTA: Contratação simultânea em condição padronizada**

**ESCLARECIMENTOS: Telefones: (31) 3867-5126 - Horário de funcionamento: 08h00min. às 12h00min e de 13h00min às 17h00min e pelo portal transparência <http://saosebastiaodorio preto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista>**

**BASE LEGAL: Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/2021)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

## PREÂMBULO

A prefeita do Município de São Sebastião do Rio Preto/MG, Sr. ANDREA APARECIDA OTONE DE SOUZA no uso de suas atribuições, torna público que se acha aberta, nesta unidade, credenciamento, na modalidade INEXIGIBILIDADE, do tipo PREÇO FIXADO, **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS** Processo nº 096/2025 – Inexigibilidade nº 055/2025, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

### 1. DO OBJETO

1.1 - O presente Credenciamento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**, conforme anexos.

Lote único Item	Descrição	Unid	Qtde
0001	LOCACAO DE IMPRESSORA Equipamento tipo I Multifuncional monocromática A4 (5.000 cópias mensais) – IMPRESSÃO PRETA E BRANCA	Unidade/mês	144
0002	LOCACAO DE IMPRESSORA Equipamento tipo I Multifuncional monocromática A4 (3.000 cópias mensais) - IMPRESSÃO PRETA E BRANCA	Unidade/mês	60
0003	LOCACAO DE IMPRESSORA Equipamento tipo I Multifuncional monocromática A4 (10.000 cópias mensais) - IMPRESSÃO PRETA E BRANCA	Unidade/mês	36
0004	Contratação de cópias excedentes	Unidade	50.000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

1.2 O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site [www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br](http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br), ou através do email: [licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br](mailto:licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br) – bem como na Plataforma LICITAR DIGITAL <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa> maiores informações também podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3867-5126.

1.3 Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas cuja empresa tenha as condições mínimas de aceitação desse edital.

## **2. FINALIDADE**

---

2.1 O presente credenciamento tem por finalidade atender a demanda do município de forma exclusiva e excepcional, para suprir as necessidades das atividades administrativas quanto a impressão de documentos.

## **3. DA FORMA DE ATENDIMENTO**

---

3.1 - O CREDENCIADO após receber a solicitação de locação por email terá um prazo de

## **4. DO VALOR E PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

---

4.1 - Os valores dos serviços objeto deste credenciamento estão estabelecidos no ANEXO I, que é parte integrante do presente Edital e do contrato a ser celebrado.

4.2 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município, na conta do credenciado, a partir do 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao do atendimento.

## **5. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO**

---

5.1 - Poderão participar do presente credenciamento pessoas físicas e jurídicas legalmente constituídas e habilitadas, com regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital de Credenciamento, aceitando as normas estabelecidas pelo Município.

5.1.1 - É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa física e jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município.

5.1.2 - É vedada participação de Pessoa física e Jurídica na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou de emprego público na Administração direta ou indireta do Município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**Os participantes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, em cópias autenticadas em tabelionato ou cópias não autenticadas, que deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.**

## 5.2- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

### 5.2.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o serviço licitado;
- c) Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da Ata de eleição e sua atual administração, registrados e publicados, e comprovação de pertinência entre o ramo de atividade e o objeto licitado;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) **Documento com CPF e Identidade dos Sócios, conforme contrato social.**

### 5.2.2 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional em Conjunto/Unificada na forma da Portaria MF 358, de 05/09/2014, ou individual, com emissão anterior a 20/10/2014 e com vigência na data da abertura da sessão pública;
- c) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, com vigência na data da abertura da sessão pública;
- d) Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Municipal da Jurisdição fiscal do estabelecimento licitante, com vigência na data da abertura da sessão pública;
- e) Certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com vigência na data da abertura da sessão pública;

### 5.2.3 – Documento relativo à Regularidade Trabalhista

- a) Certidão que prove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com vigência na data da abertura da sessão pública;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

### **5.2.4 - Qualificação Econômico-financeira**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida dentro do prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data de realização do Pregão.

### **5.2.5 - Documentos Pessoa Física:**

a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF).

b) Certidão Negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto à Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, através da apresentação da Certidão de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto a Fazenda Estadual da sede da licitante.

d) Certidão Negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, junto a Fazenda Municipal da sede da licitante.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Não será credenciado o prestador de serviço que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese e comprovada através do ANEXO VIII de tratar-se de micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a contar da última data prevista para abertura dos envelopes, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação.

## **6. - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO**

6.1 - Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.

- A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO, definidos pela secretária municipal de Obras, Serviços Urbanos e transportes

6.2 de acordo com as necessidades da mesma.

6.3 - Será considerada habilitada a empresa/profissional que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 6.2.1 do presente edital.

6.4 - O quantitativo previsto neste Edital é meramente estimativo, podendo o CONTRATANTE requisitar os serviços em quantidade inferior ou superior ao estabelecido nas Planilhas constantes dos Anexos ao Edital, de acordo com a demanda dos usuários da rede.

- É vedado:

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG  
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

6.4.1 - A cobrança de qualquer natureza dos beneficiários dos serviços.

### **7. - DA CONVOCAÇÃO**

7.1 - Os documentos serão entregues dentro de um envelope devidamente identificado, externamente, endereçado ao Município – Processo Licitatório nº. 053/2022, inexigibilidade nº. 039/2022 - Credenciamento nº. 003/2022, no horário de 08h00min as 16h00min, em sua sede, situada na Praça São Sebastião, 37, Centro, São Sebastião do Rio Preto – MG;

7.2 - O Município convocará o candidato selecionado, através de comunicação direta ou e-mail para assinatura do contrato, a partir dos critérios aqui estabelecidos.

7.3 - Os credenciados serão convocados, para no prazo de 05 (cinco) dias assinarem o contrato.

7.4 - O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo previsto no subitem 8.3, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital, tornando ineficazes os atos até então praticados pela empresa e impossibilitando futura contratação fundamentada na Pré-qualificação realizada através do presente Credenciamento.

7.5 - O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em até 05 dias após a homologação do credenciamento e será afixado em local próprio no saguão da sede da Prefeitura.

7.6 - É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento.

### **7.7 Os critérios de convocação serão:**

#### **I – ordem cronológica do credenciamento, do seguinte modo:**

- a) Será chamado o primeiro credenciado de cada lote/item, por tempo determinado ou indeterminado (até satisfação da demanda) conforme a necessidade do Município;
- b) Havendo necessidade de uma nova contratação, de maneira simultânea com o primeiro credenciado ou após a sua dispensa, será chamado o segundo credenciado e assim, sucessivamente dentre todos.

#### **II - disponibilidade para atendimento da demanda solicitada, do seguinte modo:**

- a) O Município chamará o primeiro credenciado de cada lote/item para atender a demanda daquele momento, que poderá ser apenas um ou o máximo das impressoras estabelecidas no edital de maneira simultânea, caso o primeiro credenciado não tenha disponibilidade para atender integralmente ou parcialmente a demanda, será chamado o segundo credenciado e, assim, sucessivamente dentre todos.

### **8. - DO PRAZO**

8.1 - O prazo de contratação dos serviços será de até 12 meses, que serão contados da data da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

**Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG  
Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

## 9. - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

9.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de 2021, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Contrato, em caso de necessidade de prorrogação:

**04.122.0020.2001 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**  
**3.3.90.30.00 Material De Consumo 00005**  
**3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 00007**  
**04.122.0021.2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração**  
**3.3.90.30.00 Material De Consumo 00036**  
**3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 00038**  
**06.181.0178.2018 Manutenção do Convênio com a Polícia Militar**  
**3.3.90.30.00 Material De Consumo 00081**  
**3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 00083**  
**08.122.0486.2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social**  
**3.3.90.30.00 Material De Consumo 00128**  
**3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 000130**  
**08.243.0486.2030 Manutenção do Conselho Tutelar**  
**3.3.90.30.00 Material De Consumo 00139**  
**3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 141**  
**08.244.0486.2037 Manutenção Centro de Ref. Soc. CRAS**  
**3.3.90.30.00 Material De Consumo 00177**  
**3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 0178**  
**10.302.0210.2053 Manutenção das Atividades de Transporte de Pacientes**  
**3.3.90.30.00 Material De Consumo 00268**  
**3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 0270**  
**15.122.0033.2093 Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte**  
**3.3.90.30.00 Material De Consumo 00490**  
**3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 0492**

## 10. - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

---

10.1 - O contrato a ser firmado, cuja minuta (**Anexo III**) integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.2 - O prazo de contratação dos serviços será de até 12 meses, que serão contados da data da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

## 11. - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

---



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

11.1 – Será de acordo com a necessidade nessa municipalidade, pois poderá ser em algum dos prédios públicos dentro do município.

## **12. - DOS RECURSOS**

---

12.1 - Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

## **13. - DOS PREÇOS PRATICADOS**

---

13.1 - Os valores constantes dos anexos, foram elaborados mediante de pesquisa de preços junto a prestadores de serviços da região, assim sendo, os preços fixados neste Credenciamento foram ajustados, devido a real capacidade financeira deste Município, restando compatíveis para manutenção de compromisso futuramente assumido.

## **14. - DOS ANEXOS**

---

14.1- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III – Declaração de Disponibilidade de Atendimento

Anexo IV – Termo de Adesão

Anexo V – Pleno conhecimento do edital

Anexo VI - Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

São Sebastião do Rio Preto, 15 de maio de 2025

Widyna Samanta Lourdes Ferreira Oliveira  
Agente de Contratações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº 101/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 057/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 07/2025**

**1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Constitui objeto do presente **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EM ATENDIMENTO A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Lote único Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unitário
0001	LOCACAO DE IMPRESSORA Equipamento tipo I Multifuncional monocromática A4 (5.000 cópias mensais) – IMPRESSÃO PRETA E BRANCA	Unidade/mês	144	R\$300,00
0002	LOCACAO DE IMPRESSORA Equipamento tipo I Multifuncional monocromática A4 (3.000 cópias mensais) - IMPRESSÃO PRETA E BRANCA	Unidade/mês	60	R\$230,62
0003	LOCACAO DE IMPRESSORA Equipamento tipo I Multifuncional monocromática A4 (10.000 cópias mensais) - IMPRESSÃO PRETA E BRANCA	Unidade/mês	36	R\$525,00
0004	Contratação de cópias excedentes	Unidade	50.000	R\$0,05

**2.1 MEMORANDO**

**Todos os equipamentos a serem fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso**, não reconicionados e/ou remanufaturados e estar em fase de fabricação. Para comprovação, **Praça São Sebastião nº. 37 – Centro – Cep. 35 815.000 – São Sebastião do Rio Preto /MG**  
**Fone (31) 3867-5126 - e-mail – licitacao@saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

a licitante deverá apresentar, junto com a Proposta comercial, declaração informando que os equipamentos a serem entregues serão todos novos, de primeiro uso, não reconicionados e/ou remanufaturados, e que atendam integralmente às exigências do edital. A falta da referida declaração implicará em sanções administrativas para a licitante

A montagem e a instalação dos equipamentos deverão ser feitas pelo fornecedor nos locais de indicados pelo órgão, salvo se disposto em contrário no contrato, na autorização de fornecimento ou em documentos anexo à Nota de Empenho.

A assistência técnica dos equipamentos será de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive no tocante aos custos, e será prestada, durante todo o período contratual, pela Contratada ou pela rede autorizada pelo fabricante para realizar assistência técnica em seus equipamentos.

A assistência técnica durante o período contratual será executada “on-site”, em qualquer um dos locais onde estiverem instalados os equipamentos da Contratada, localizados dentro dos limites do município de São Sebastião do Rio Preto /MG.

O suporte técnico deverá ser disponibilizado aos usuários dos serviços de impressão de segunda a sexta-feira, de 08h as 17h.

Para atender às necessidades da CONTRATANTE este horário poderá ser alterado durante a prestação dos serviços, sendo necessário para isto a comunicação formal entre as partes, o registro do novo horário através de ofício emitido pela CONTRATANTE e desde que a alteração não afete o valor do contrato.

Caso haja a alteração do horário de atendimento do suporte técnico, a empresa CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para realizar os ajustes necessários à implantação de mudança de horário.

A Contratada deverá disponibilizar linha telefônica e e-mail para abertura de chamados de suporte técnico na Central de Atendimento do fabricante ou fornecedor.

Para realização das atividades de instalação, a CONTRATADA deverá obedecer às seguintes orientações com relação a normas de execução e segurança do trabalho:

- a) Manter seus funcionários devidamente uniformizados, identificados com crachás e utilizando equipamentos de segurança durante a execução das atividades de instalação;
- b) A CONTRATADA deverá executar as atividades de instalação de forma a não afetar os serviços em funcionamento nos locais de instalação, garantindo a continuidade desses serviços aos seus usuários;
- c) Casos de manutenção corretiva: deverá ser disponibilizado equipamento de características compatíveis com o original em até 60 (sessenta) minutos, a contar da abertura da ordem de serviço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

- d) Casos de indisponibilidade dos sistemas: o sistema deverá ser restaurado para uso normal em até 60 (sessenta) minutos, a contar da abertura da ordem de serviço.
- e) Casos de manutenção preventiva e troca de itens de consumo: o equipamento deverá estar disponível para uso normal em até 60 (sessenta) minutos, a contar da abertura da ordem de serviço.
- f) Casos de troca de tonners: o equipamento deverá estar disponível para uso normal em até 60 (Sessenta) minutos, a contar da abertura da ordem de serviço.
- g) Casos de obstrução de papel não sanada pelos usuários: o equipamento deverá ser desobstruído, por técnico da Contratada, em até 60 (sessenta) minutos, a contar da abertura da ordem de serviço.

A CONTRATADA deverá apresentar previamente quaisquer alterações relacionadas com a execução das atividades à CONTRATANTE, para análise e aprovação.

Realizar manutenção preventiva e corretiva quinzenalmente nas máquinas nos prazos e condições estabelecidos pela CONTRATANTE de forma a mantê-las em regular e contínuo funcionamento.

**ESPERA-SE QUE A MÁQUINA A SER OFERTADA TENHA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, IGUAL, SIMILAR OU SUPERIOR A:**

- HP LASER MFP 432fnd
- BROTHER LASE DCPB7535DW
- KYOCERA ECOSYS MA5500IFX MA5500 BR

### 3 - JUSTIFICATIVA

Para manter bom funcionamento dos serviços administrativos todos os setores precisam de impressoras. Atualmente temos impressoras permanentes em alguns setores de grande circulação na qual são usadas por número maior de. Devido número de impressões nesses lugares muitas vezes as impressoras, travam, agarram papel, aquecem e acredita-se que acontece porque não são aptas para tamanha necessidade. São impressoras com no mínimo 3 anos de uso.

Ao iniciar essa gestão, a administração notou que para auxiliar existem 04 impressoras alugadas. Sendo elas; setor de licitações (dividindo com secretaria de cultura,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

departamento pessoal e procuradoria), setor de contabilidade (dividindo com setor de frotas, compras, tesouraria), secretaria de saúde (dividindo com setor de marcação de consultas, exames e cirurgias e departamento de transportes) e conselho tutelar. Realizando um estudo notou-se que mais lugares precisam de impressoras para agilizar e manter bom funcionamento.

Diante do exposto buscou-se realizar um estudo na qual avaliou realizar o investimento de compra de impressoras e continuar com a locação de impressoras. Para aquisição atualmente pensou-se em adquirir um número aproximado de 14 impressoras multifuncional e pelo menos 04 impressoras menores imprimindo colorido. Em pesquisa de mercado notou-se que tal investimento chegaria em aproximadamente R\$60.000 de impressora, sem contar a troca de toners e manutenção dessas impressoras.

Com a alocação pensando na demanda atual seria um gasto anual médio de R\$40.000,00, porém sem ter a preocupação com manutenções, troca de toner, depreciação de equipamento dentre outros. Abaixo apresentaremos um comparativo dessas opções.

Aquisição de nova impressora	Locação de impressora
<p>*Para aquisição é necessário um investimento aproximado de R\$60.000,00 considerando a demanda atual levantada.</p> <p>*Manutenção por conta da administração sem necessário contratar empresa para manutenção ou contratar profissional para realizar as manutenções</p> <p>*Aquisição mensal de toners e/ou recargas, além de possibilidade de troca de cilindros, roletes e etc devido grande número de impressões.</p> <p>*Uma vez tendo um bem permanente teremos que estar ciente da depreciação do equipamento além de possíveis paradas para realizar manutenções.</p>	<p>*Um investimento inicial menor por se tratar de locação.</p> <p>*Por ser locação não se tem a preocupação com os suprimentos e manutenções tais como; toners cilindros peças derivadas, suporte técnico</p> <p>*È possível ter um equipamento sempre novo e atualizado com garantia de funcionamento vez que a responsabilidade ficará por conta da empresa ganhadora/credenciada.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

De forma geral essa administração não tem condições de adquirir e manter em funcionamento tais equipamentos, pois trata-se de um valor alto para aquisição. Espera-se com a locação ter maior custo benefício. Ora, a locação de impressoras e sendo de primeiro uso permitirá maiores resultados e menos problemas com manutenção, sem paradas drásticas e maior produtividade.

#### 4- DO FUNDAMENTO LEGAL

O objeto que trata este Termo de referência e seu prosseguimento tem amparo legal na Lei Federal nº. 14.133/21. Este procedimento uma vez adjudicado seu objeto e homologado, decorrerá contrato administrativo a ser celebrado entre as partes.

#### 5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos necessários e que servirão de suporte financeiro para o pagamento dos serviços são provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

**04.122.0020.2001 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**  
**3.3.90.30.00 Material De Consumo 00005**  
**3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 00007**  
**04.122.0021.2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração**  
**3.3.90.30.00 Material De Consumo 00036**  
**3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 00038**  
**06.181.0178.2018 Manutenção do Convênio com a Polícia Militar**  
**3.3.90.30.00 Material De Consumo 00081**  
**3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 00083**  
**08.122.0486.2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social**  
**3.3.90.30.00 Material De Consumo 00128**  
**3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 000130**  
**08.243.0486.2030 Manutenção do Conselho Tutelar**  
**3.3.90.30.00 Material De Consumo 00139**  
**3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 141**  
**08.244.0486.2037 Manutenção Centro de Ref. Soc. CRAS**  
**3.3.90.30.00 Material De Consumo 00177**  
**3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 0178**  
**10.302.0210.2053 Manutenção das Atividades de Transporte de Pacientes**  
**3.3.90.30.00 Material De Consumo 00268**  
**3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 0270**  
**15.122.0033.2093 Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte**  
**3.3.90.30.00 Material De Consumo 00490**  
**3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 0492**

#### 6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Para participar, a empresa interessada deverá cumprir todos os requisitos exigidos no Edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

## **7 – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**7.1 Para execução do objeto quanto a entrega de material será determinada em ordem de fornecimento o endereço de entrega e/ou prestação dos serviços**

## **6 – DA QUANTIDADE MÍNIMA, MÁXIMA E DO PREÇO**

A quantidade mínima a ser cotada, bem como a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida é o constante no objeto

## **7 - PRAZO DE CONTRATAÇÃO**

7.1 - O prazo de contratação dos serviços será de até 12 meses, que serão contados da data da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado de acordo com a Lei Federal 14.133/21.

## **8 – OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

### **8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

8.1.1 - Dar plena e eficaz execução ao serviço CONTRATADO, garantindo o máximo de segurança aos usuários da assistência do CONTRATANTE;

8.1.2 - Sujeitar-se a ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, que terá em vista impor rigorosa fiscalização da execução do presente ajuste;

8.1.3 - Fornecer ao preposto credenciado do Contratante, mensalmente, o Mapa de Atendimento individual devidamente ratificado pela CONTRATADA, pelo Secretário de Saúde do Município onde o serviço será prestado;

8.1.4 - Executar os serviços segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;

8.1.5 - Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;

8.1.6 - Assumir total responsabilidade, pela perfeição e qualidade do serviço CONTRATADO, assim como responder pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes da má execução dos serviços contratados;

8.1.7 - Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente contrato, comprovando mensalmente ao Contratante, o respectivo pagamento.

### **8.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

**Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35**

8.2.1 - Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;

8.2.2 - Fiscalizar a execução dos serviços contratados;

8.2.3 - Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas;

8.2.4 - Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços.

### **9 - PAGAMENTO**

9.1 - Os pagamentos serão realizados pela Tesouraria deste Município na conta do credenciamento, a partir do 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao do atendimento;

9.1.1 - O CONTRATADO deverá encaminhar ao Município até 02 (dois) dias após solicitação via e-mail, os seguintes documentos: Nota Fiscal e as respectivas certidões: prova de regularidade com a Seguridade Social – INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;

### **10 - DOS PREÇOS PRATICADOS**

10.1 - Os valores constantes dos anexos, foram elaborados mediante de pesquisa de preços junto a prestadores de serviços da região, assim sendo, os preços fixados neste Credenciamento foram ajustados, devido a real capacidade financeira deste Município, restando compatíveis para manutenção de compromisso futuramente assumido.

**10.2 – O valor total da contratação constante do anexo I corresponde a importância R\$78.537,50 (Setenta e oito mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavo)**

[São Sebastião do Rio Preto, 21 de maio de 2025](#)

---

Widyna Samanta Lourdes Ferreira  
Agente de Contratação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**ANEXO II**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº: xxx/2025**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**  
XX

**OBJETO: XXX.**

**LICITAÇÃO: Inexigibilidade n.º XXX/2025 – Processo n.º XXX/2025**

---

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**, sediada na Praça São Sebastião, nº 37, Centro, em São Sebastião do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 35815-000, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada neste ato pelo prefeito municipal, xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente e domiciliado na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx n.º xxx, Bairro xxxxxx, em São Sebastião do Rio Preto, Minas Gerais, CEP 35810-000, portador do RG n.º xx-xxx.xxx e CPF n.º xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada **CONTRATANTE** e empresa xxxxxxxxxxxx inscrita no CNPJ n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxx, xxxxx/MG, representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx-xx, portadora d RG n.º xx-xxx.xxx doravante denominada **CONTRATADA**, considerando o resultado da Inexigibilidade nº XXX/xxxx conforme consta do Processo Administrativo nº XXX/xxxx firmam o presente contrato, obedecidas s disposições da Lei nº 14.133/21, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 xxx

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Conforme os Preços Fixados no credenciamento, o município pagará o valor de R\$XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) por dia trabalhado.  
2.2 Ressalta-se que no preço cotado já estão incluídas as despesas e encargos que incidam, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto pela Contratante mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura, juntamente com as ordens de fornecimento/serviço, que deverão ser apresentadas junto ao Setor de Compras, transcorrido o prazo necessário para tramitação na Contabilidade da Prefeitura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

## **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA**

4.1 A vigência do contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

5.1 O objeto deste contrato será fornecido à CONTRATANTE nas condições, formas e quantidades estipuladas no edital. A perda da qualidade, validade, garantida inicialmente e reclamada pela CONTRATANTE, e em reincidência, importará de imediato o cancelamento do contrato, sem ônus de qualquer espécie para a CONTRATANTE, que não se responsabilizará por nenhum dano futuro.

## **CLÁUSULA SEXTA - CONTROLE**

6.1 A Contratada compromete-se a fornecer à CONTRATANTE, para seu controle, relatório que discrimine a quantidade e as datas de prestação de serviço.

6.2 A CONTRATANTE fará seu controle interno, mediante demonstrativos fornecidos pela CONTRATADA, dos serviços.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – VEDAÇÃO**

7.1 É vedado o fornecimento a servidores da CONTRATANTE de objetos distintos do contratado, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

## **CLÁUSULA OITAVA - DESCUMPRIMENTO**

8.1 O descumprimento pela CONTRATADA da entrega do objeto ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará em multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste contrato. Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de deduzir o valor da multa de qualquer pagamento que deva ser efetuado à CONTRATADA.

## **CLÁUSULA NONA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

9.1 As despesas decorrentes do presente Processo correrão pelas seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS do orçamento vigente ou por outras dotações do mesmo programa para orçamento vindouro:

**04.122.0020.2001 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo 00005**

**3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 00007**

**04.122.0021.2008 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo 00036**

**3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 00038**

**06.181.0178.2018 Manutenção do Convênio com a Polícia Militar**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo 00081**

**3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 00083**

**08.122.0486.2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo 00128**

**3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 000130**

**08.243.0486.2030 Manutenção do Conselho Tutelar**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo 00139**

**3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 141**

**08.244.0486.2037 Manutenção Centro de Ref. Soc. CRAS**

**3.3.90.30.00 Material De Consumo 00177**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 0178**  
**10.302.0210.2053 Manutenção das Atividades de Transporte de Pacientes**  
**3.3.90.30.00 Material De Consumo 00268**  
**3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 0270**  
**15.122.0033.2093 Atividades da Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transporte**  
**3.3.90.30.00 Material De Consumo 00490**  
**3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 0492**

## **CÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO**

10.1 Este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo mediante simples comunicação, na hipótese de atraso superior a 03 (três) dias no fornecimento, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 155, da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - HABILITAÇÃO**

11.1 ACONTRATADA obriga-se, durante a execução do contrato, a manter-se compatível com as obrigações ora assumidas, ou seja, todas as condições de habilitação comprovadas na licitação que lhe corresponde, apresentando as certidões negativas, expedidas pelos órgãos competentes, referente no tocante à regularidade com o INSS e FGTS.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Fazem parte das obrigações da CONTRATADA, as constantes do Termo de referência, que são partes integrantes deste e do Anexo I, do Edital, e também, as obrigações descritas no Edital que não sejam divergentes com seus Anexos e com este instrumento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO E FORO**

13.1 O presente instrumento decorreu da Inexigibilidade nº XXX/xxxx, regendo-se pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, às quais também se sujeitam as partes que o celebram, elegendo-se o FORO DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO, para as questões dele resultantes, ou de sua execução, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

São Sebastião do Rio Preto, XX de XXXXXXX de 2025.

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal

Partes

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**ANEXO III**

**PROCESSO Nº 101/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 057/2025**

**CREDENCIAMENTO Nº 07/2025**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº .....  
....., sediada na ..... cidade de .....  
..... estado ..... telefone(s) .....  
..... e-mail para contato .....  
neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de cadastramento de prestação de serviços de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, que possui condições de prestar mensalmente o número \_\_\_\_ dias de trabalho. Declaro estar ciente de que os encaminhamentos serão realizados conforme demanda e disponibilidade dos profissionais, a ser verificada pelo órgão licitante.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local, ..... de ..... de .....

Assinatura ( representante legal da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

**ANEXO IV**

**PROCESSO Nº 101/2025**

**INEXIGIBILIDADE Nº 057/2025**

**CREENCIAMENTO Nº 07/2025**

**TERMO DE ADESÃO**

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº .....  
....., sediada na ..... cidade de .....  
..... estado ..... telefone(s) .....  
..... e-mail para contato .....  
neste ato representada pelo (a) Sr(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., vem por meio deste instrumento ADERIR aos termos do CREENCIAMENTO Nº. 003/2024 do Município de São Sebastião do Rio Preto/MG, para prestação de serviços de pedreiro, em conformidade com o edital de credenciamento e seus anexos. Compromete-se a cumprir fielmente o contrato e executar os serviços com o zelo e presteza essenciais ao bom atendimento.

RELACIONAR AS CONSULTAS/SERVIÇOS DE INTERESSE: (Preencha apenas a que tiver interesse)

Local, ..... de ..... de .....

Assinatura ( representante legal da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO V

**PROCESSO Nº 101/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 057/2025  
CREDENCIAMENTO Nº 07/2025**

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO EDITAL**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO VI

**PROCESSO Nº 096/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025  
CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO Nº 05/2025**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. XXXIII, ART. 7º DA CF/88

Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO VII

**PROCESSO N° 096/2025  
INEXIGIBILIDADE N° 055/2025  
CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO N° 05/2025**

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO VIII

**PROCESSO Nº 096/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 055/2025  
CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO Nº 05/2025**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INC. III, ART. 5º DA CF/88

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO IX

**PROCESSO N° 096/2025  
INEXIGIBILIDADE N° 055/2025  
CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO N° 05/2025**

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do § 1º do art. 9º e do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome:

RG.:

(carimbo da empresa)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO**

Estado de Minas Gerais  
CNPJ: 18.303.263/0001-35

ANEXO X

**PROCESSO N° 096/2025  
INEXIGIBILIDADE N° 055/2025  
CHAMADA PÚBLICA/ CREDENCIAMENTO N° 05/2025**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESAS (ME) EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTE (EPP)**

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA,  
para fins do disposto no Edital, do PREGÃO **XXX/2025** sob as sanções administrativas  
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de  
04/12/2006;

(...) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei  
Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do  
artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**Observações:**

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) a Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa; e
- 3) esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.